

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 004/2026

Processo Legislativo nº. 0058/2025

Anteprojeto de Lei nº 04/2026

Súmula: “autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 03/02/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____	
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____	_____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____	_____
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____	_____
EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____	_____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 004/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0058/2025 Hora: 14:58
Data de Protocolo: 03/02/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 004/2026



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 004/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 004/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

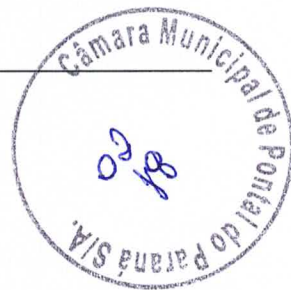
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2026



Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).”**

A presente proposição visa o reforço no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia, possibilitando o pagamento de contratos de locação de mão de obra.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA

03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

779 - 3.3.90.37.00.00 515 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 244.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R\$ 244.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA

03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

56 - 3.3.90.33.00.00 515 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$99.000,00

57 - 3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 75.000,00

58 - 3.3.90.40.00.00 515 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – R\$ 70.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R\$ 244.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 02 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Capitão QOBM Lucas dos Santos
Comandante do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7547-B777-243F-2046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 02/02/2026 08:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TENENTE LUCAS DOS SANTOS (CPF 011.XXX.XXX-09) em 02/02/2026 09:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 02/02/2026 10:06:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7547-B777-243F-2046>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/2026



Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA
03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
779 - 3.3.90.37.00.00 515 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 244.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R\$ 244.000,00.

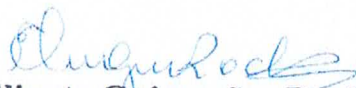
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA
03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
56 - 3.3.90.33.00.00 515 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 99.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 75.000,00
58 - 3.3.90.40.00.00 515 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – R\$ 70.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R\$ 244.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 11 de fevereiro de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.787, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,
INOVACAO E TECNOLOGIA
03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE
BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO
FUNREBOM
779 - 3.3.90.37.00.00 515 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
R\$ 244.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R\$ 244.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,
INOVACAO E TECNOLOGIA
03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE
BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO
FUNREBOM
56 - 3.3.90.33.00.00 515 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO R\$99.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 75.000,00
58 - 3.3.90.40.00.00 515 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E COMUNICACAO – R\$ 70.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R\$ 244.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CAPITÃO QOBM LUCAS DOS SANTOS
Comandante do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 7D06D774

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/02/2026. Edição 3468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

